

PORTARIA DG N.º 24/2015

RETIFICA O §1º, ART. 3º DA PORTARIA DG N.º 17/2015 QUE APROVOU O REGULAMENTO DO CONCURSO ENADE 2015 DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XXIII, do Regimento e observando os dispositivos da Portaria DG n.º 17/2015, de 17 de agosto de 2015, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica retificado o §1º do art. 3º da Portaria DG n.º 17/2015, 17 de agosto de 2015:

Onde se lê:

§1º O aluno que protocolar o Caderno de Prova no dia da realização do ENADE 2015, terá adicionado o valor de 0,5 (cinco) décimos à média da Avaliação N2 nas disciplinas em que está matriculado na Faculdade FAE São José dos Pinhais. [...].

Leia-se:

§1º O aluno que protocolar o Caderno de Prova no dia da realização do ENADE 2015, terá adicionado o valor de 0,5 (cinco) décimos à média da Avaliação N2 nas disciplinas em que está matriculado na Faculdade FAE São José dos Pinhais, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Monografia, Projeto Integrador e Estágio Supervisionado. [...].

Art. 2º As demais disposições da Portaria DG n.º 17/2015, 17 de agosto de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2015.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral